

**REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO - ART. 11, XI DA LOM**

**CONVOCAÇÃO DO DIRETOR  
PRESIDENTE DA ÁGUAS CUIABÁ, SR.  
LEONARDO MENNA.**

Senhor(a) Presidente

Com fundamento no que dispõe o artigo 11, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá (LOM), bem como no que dispõe o Artigo 162, Parágrafo 4º, Inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, REQUEIRO ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Augusta Casa de Leis, ouvido o Soberano Plenário, **A CONVOCAÇÃO DO DIRETOR PRESIDENTE DA ÁGUAS CUIABÁ, SR. LEONARDO MENNA**, para prestar esclarecimentos sobre notícias que dão conta de que a concessionária de saneamento promoverá segundo aumento no mês de julho deste ano de 2027 na conta de água e esgoto no percentual de 11,93%.

**JUSTIFICATIVA**

Os consumidores cuiabanos estão indignados com informações de que terão que pagar conta de água e esgoto com novo aumento no mês de julho. O percentual do novo aumento pode ser de 11,93%.

Somado com o aumento que a Águas Cuiabá promoveu no mês de março no percentual de 4,47%, o consumidor poderá pagar, em apenas quatro meses, o percentual de 16,40% na sua conta de água.

A soma dos dois aumentos consecutivos é muito acima da inflação medida pelo IPCA entre junho de 2025 a junho de 2026, que foi de 4,72%.

Se prosperar a intenção da Águas Cuiabá em aumentar novamente a tarifa de água e esgoto no mês de julho, sem dúvidas que será um abuso cometido contra o consumidor cuiabano.

É premissa dos vereadores eleitos pelo povo fiscalizar os atos do Poder Executivo municipal. Portanto, o presente requerimento nada mais postula do que essa prerrogativa constitucional, onde proponho aos Nobres Edis a convocação, com a urgência que o caso requer, do DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA ÁGUAS CUIABÁ, para que preste esclarecimento, sobre os assuntos acima elencados, atendendo assim, o que reza o artigo 11, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá:

**XI – A CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**, ou qualquer de suas comissões, **PODERÃO CONVOCAR SECRETÁRIOS**, ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados ao Prefeito Municipal, inclusive diretores de autarquias, fundações, empresas de economia mista e de concessionárias de serviço público municipal, **PARA PRESTAREM, PESSOALMENTE, INFORMAÇÕES SOBRE O ASSUNTO PREVIAMENTE DETERMINADO. (Grifei).**

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 16 de junho de 2026.



**Dilemário Alencar (Câmara Digital) - UNIÃO BRASIL**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500330036003400360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

